

XXXII - Priscila Trindade- UFSM;  
XXXIII - Alexandre Prehn Zavascki – UFSM;  
XXXIV - Rodrigo Guerra – UFSM;  
XXXV - Paulo Afonso Burmann – UFSM;  
XXXVI - Luiz Carlos Kreutz – Universidade de Passo Fundo - UPF;  
XXXVII - Luiz Eduardo Spalding - UPF;  
XXXVIII - Ely José de Mattos – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS;  
XXXIX - Fabiano Ramos - PUCSRS;  
XL - Jorge Luis Nicolas Audy - PUCRS;  
XLI - Rodrigo Dalke Meucci – Universidade Federal do Rio Grande - FURG;  
XLII - Fábio de Aguiar Lopes - FURG;  
XLIII - Marcelo Pias - FURG;  
XLIV - Débora da Cruz Payão Pellegrini – Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA;  
XLV - Lessandra Michelin – Universidade de Caxias do Sul – UCS;  
XLVI - Leandro Luis Corso – UCS;  
XLVII - Paulo Worm – Grupo Hospitalar Conceição - GHC;  
XLVIII - Rodrigo Perozzo Noll – Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS; e  
XLIX - Paulo Piza – Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

---

### Atos de Delegação de Competência

---

*Protocolo: 2020000413246*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Fazenda para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 541/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a disponibilização de bases de dados, por intermédio do Sistema Portal da Receita Estadual e acesso à via *web service*, para utilização nas atividades desempenhadas pelos Partícipes. Processo Administrativo Eletrônico nº 19/1404-0022747-8.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 397/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS -, objetivando a disponibilização de recursos humanos. Processo Administrativo Eletrônico nº 19/2855-0000214-8.

---

### Atos Pessoais

---

*Protocolo: 2020000413247*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1203-0006578-7, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Representação para a Perda da Graduação nº 1000165-94.2017.9.21.0000 do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, que determinou a perda da Graduação do então militar estadual ELOY DE JESUS SOUZA, Identidade Funcional nº 2253046/01, **acresce** este fundamento de ordem judicial à sua exclusão dos quadros da Brigada Militar, ato já publicado no Diário Oficial do Estado nº 25, de 4 de fevereiro de 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, **torna sem efeito** o ato de contratação de JIMMY LUIZ HERRERAESPINOZA para exercer a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação – Médico, classificado em 2º lugar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 076, de 16 de abril 2020, 2ª edição, com lotação na Secretaria da Saúde, em razão da manifestação de desistência da vaga.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e em conformidade com os arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 15.226, de 18 de setembro de 2018, **contrata, em caráter emergencial e por tempo determinado**, pelo prazo de doze meses, VANESSA DE QUADROS MARTINS para exercer as funções de Especialista em Saúde, Porto Alegre – funções inerentes à área de regulação na Secretaria da Saúde, especialização em Medicina, com lotação na Secretaria da Saúde, classificada em 21º lugar, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 74, de 14 de abril de 2020, retificado pelo Edital nº 13/2020, publicado no Site da Secretaria da Saúde.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1900-0010601-2, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação nº 70080010572, da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, e em conformidade com o art. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** ELENARA PEREIRA ROSA para exercer o cargo de Professor, Classe A, Nível 1, Área de Educação Básica: etapas e modalidades, Anos Iniciais Ensino Fundamental – Curso Normal de Nível Médio e/ou pós-médio e/ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, com lotação em